



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.333, DE 3 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial por
Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as
Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e
Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1165-Incremento do PAB-Emenda Parl. Maria do Rosário
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Saúde referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde para cumprimento de metas no valor de R\$ 100.000,00, através de emenda parlamentar.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.


Daiçom Maciel da Silva,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças